PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
**Secretaria Municipal de Administração**

# LEI Nº. 6.573, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de* **R$ 455.000,00 - SMAIS.**

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 455.000,00** (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2010/2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2013, no programa **"0084 – Programa de Atenção Integral a Família PAIF",** a ação **"3297 – Construção/Reforma do CRAS",** com o elemento de despesa abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

**Crédito Especial:**

| DOTAÇÃO | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 12.02.08.244.0084.3297 | 449051 | Obras e Instalações | 450.000,00 | 1234* |
| 12.02.08.244.0084.3297 | 449051 | Obras e Instalações | 5.000,00 | 0001* |
| | | **SOMA ….....** | **455.000,00** | |

(*) Recurso 1234 – FNAS/MDSCF (*) Recurso – 0001 - Livre

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito Especial indicado no artigo anterior, o depósito a ser efetuado na conta corrente nº 0066470488, agência 0505-3 da Caixa Econômica Federal de Santana do Livramento no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) e a redução da seguinte dotação orçamentária:

**Redução:**

| DOTAÇÃO | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | Cod. Red. | Recurso |
|---|---|---|---|---|---|
| 05.02.12.361.0025.3025 | 449051 | Obras e Instalações | 5.000,00 | 211 | 0020* |

(*) Recurso 0020 – MDE

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de dezembro de 2013.

**GLAUBER GULARTE LIMA**
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABRÍCIO PERES DA SILVA**
Secretário Municipal de Administração